

## palavra do presidente do conselho deliberativo

---

### ESTIMADAS ASSOCIADAS E ESTIMADOS ASSOCIADOS,

Está prevista para o dia 28 de abril, a reunião ordinária do Conselho Deliberativo para eleger o presidente e o vice-presidente da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, para o próximo biênio, 2025/2027. O Estatuto Social estabelece que o Clube é administrado por uma Diretoria constituída de presidente e vice-presidente, eleitos pelo Conselho Deliberativo em votação secreta, e apenas ambos considerados administradores para os fins previstos no inciso I do artigo 59 do Código Civil Brasileiro e de, no mínimo, sete e, no máximo, dezesseis diretores de área, de livre nomeação e exoneração pelo presidente, os quais atuarão, necessariamente, nos seguintes setores: Administrativo, Financeiro, Patrimonial, Social, Cultural, de Bares e Restaurantes e Esportivo.

Dois terços, no mínimo, dos membros da Diretoria, especialmente o presidente e o vice-presidente, devem ser de nacionalidade brasileira e pertencentes ao Conselho Deliberativo, devendo os outros integrar o quadro social há mais de cinco anos.

O presidente e o vice-presidente são eleitos mediante chapas registradas na Secretaria do Conselho Deliberativo até dez dias antes da eleição, que se realiza a cada dois anos, na segunda quinzena de abril, sendo eleita a chapa que alcançar maioria absoluta de votos dos presentes, excluídos os votos em branco e os nulos.

A posse do presidente e do vice-presidente da Diretoria deve ocorrer na primeira quinzena de maio, em sessão solene do Conselho Deliberativo, oportunidade em que o presidente baixa resolução nomeando o assessor de planejamento e os diretores de área, os quais são imediatamente empossados.

O exercício dos cargos de presidente e vice-presidente eleitos é de dois anos, permitida a recondução apenas uma vez.

Ao presidente da Diretoria, além de outras atribuições e poderes constantes do Regulamento Geral e de seu Regimento Interno, compete representar o Clube em juízo ou fora dele, exercendo a direção geral e superior do órgão executivo.

Os membros da Diretoria deverão exercer a administração do Clube com transparência, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

Já o Conselho Fiscal, que será eleito no mesmo dia 28 de abril, para idêntico mandato – 2025/2027, está previsto que ele compor-se-á de



três membros efetivos e de três membros suplentes, associados do Clube há mais de cinco anos.

É competência do Conselho Fiscal examinar e visar mensalmente os livros, documentos e balancetes do Clube; comunicar ao Conselho Deliberativo qualquer violação de lei, do Estatuto e do Regulamento Geral, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso; apresentar ao Conselho Deliberativo parecer sobre o balanço anual do Clube, dentro do prazo estatutário; praticar todos os atos permitidos por lei, pelo Estatuto Social, Regulamento Geral e Regimento Interno no exercício de suas funções; convocar o Conselho Deliberativo nos casos previstos no Estatuto Social; verificar a adequação da prestação de contas ao orçamento aprovado; fiscalizar o cumprimento da legislação em matéria de sua competência; propor à Administração ou ao Conselho Deliberativo medidas econômicas ou financeiras que julgar convenientes; e glosar documento de receita ou despesa e impugnar prestação de contas de membros da Administração, justificadamente. Para cumprimento dessas atribuições, o Conselho Fiscal pode contratar empresa de auditoria independente, à sua escolha, correndo a despesa respectiva por conta de dotação orçamentária, à sua disposição para tanto.

Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrem em chapa completa, independente e autônoma, cuja inscrição deverá ser feita pelo candidato à Presidência do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Deliberativo e os membros da Diretoria e seus parentes até terceiro grau, consanguíneos ou afins, bem como os que fizeram parte da Diretoria imediatamente anterior não podem ser eleitos para integrar o Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal tem um presidente e um secretário eleitos por seus pares.

Trata-se, portanto, de um importante evento institucional de nossa mais do que centenária instituição, e tenho certeza de que o Conselho Deliberativo, órgão máximo de representação do corpo associativo, saberá bem escolher os próximos administradores de nosso Clube e os membros do Conselho Fiscal.

Fica mais uma vez o convite às associadas e aos associados, no sentido de que acompanhem as atividades do Conselho Deliberativo, lembrando que as reuniões plenárias, exceto se forem secretas, podem ser assistidas pelo YouTube ou presencialmente, no Auditório Silnei Siqueira.



GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS  
Presidente do Conselho Deliberativo